



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.492, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 601.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014:

SECRETARIA DE SAÚDE						R\$
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 421	Fonte: 05	156.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 433	Fonte: 05	30.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 418	Fonte: 01	312.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 427	Fonte: 05	81.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 1232	Fonte: 05	2.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 435	Fonte: 01	2.000,00

### SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 132	Fonte: 01	8.000,00
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 134	Fonte: 01	10.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 420	Fonte: 01	156.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 432	Fonte: 01	30.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 419	Fonte: 05	312.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 426	Fonte: 01	81.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 439	Fonte: 01	2.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 453	Fonte: 01	2.000,00

### SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 131	Fonte: 01	18.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de outubro de dois mil e quinze.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI**  
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas